



Edital Nº 0367/2024

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA CHEFE DA DIVISÃO
DO(A) DIVISÃO DE DEFESA DE 1ª INSTÂNCIA DIDE1**

A PROCURADORIA DE DEFESA DA FAZENDA, com amparo na Portaria PGFN nº. 6.480, de 06 de março de 2020, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer as normas para a realização do Processo Simplificado de Seleção (PSS) para CHEFE DA DIVISÃO .

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS destina-se ao preenchimento da cargo/função comissionada de Chefe da Divisão FCPE nível 101.2.

1.1.1. Dentre as principais atribuições do cargo/função de Chefe da Divisão , destacam-se: Coordenar a Divisão de Defesa de 1ª Instância (GARD).

1.1.2. A função em comissão (ou cargo) constante neste edital poderá ser realizada na modalidade de teletrabalho, nos termos do art. 3º da Portaria PGFN nº 25.598, de 30 de dezembro de 2020.

1.2. O concurso será conduzido pela PROCURADORIA DE DEFESA DA FAZENDA, obedecidas as normas deste edital e da Portaria PGFN 6.480, de 2020.

1.3. A seleção será constituída por análise curricular, entrevista e votação.

1.4. Nos termos da Portaria PGFN nº. 6.480, de 2020:

1.4.1. Poderão participar do PSS, os Procuradores que:

- a) não tenham sofrido penalidade administrativa ou penal nos últimos cinco anos;
- b) tenham feito sua inscrição, conforme as regras deste edital;

1.4.2. Não poderão participar do PSS, salvo na própria unidade ou mediante autorização do Procurador Regional, os Procuradores lotados:

- a) em Procuradorias Seccionais com menos de três procuradores em exercício;
- b) em Procuradorias Estaduais com menos de cinco procuradores em exercício;

1.4.3. O mais recente ocupante do cargo comissionado ou da função de confiança objeto do PSS poderá participar dos certames subsequentes ao de sua posse ou designação. (Nova redação dada pela Portaria PGFN nº 1959, de 07 de março de 2022 - DOU 09/03/2022).

2. INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital e da Portaria regedora do PSS, no âmbito da PGFN.

2.2. As inscrições serão efetuadas, no período de 09:00h do dia 14 de fevereiro às 19:00h do dia 21 de fevereiro de 2024(horário oficial de Brasília), mediante manifestação de interesse por meio do Sistema de Gestores da PGFN - SIGEST, disponível na intranet da PGFN, no endereço: <https://sigest.sistemas.tecnologia.pgfn>

2.2.1. O acesso ao SIGEST está franqueado a todos os Procuradores, sendo o login o número de CPF e a senha inicial os quatro primeiros dígitos do CPF.

2.2.2. Por meio da opção "Inscrição", o interessado deverá indicar como unidade de interesse DIDE1 e anexar seu currículo e os comprovantes que entender pertinentes, além do telefone de contato e e-mail institucional.

2.2.3. No currículo, o Procurador deverá indicar as experiências profissionais e as titulações que possui, de acordo com art. 7º da Portaria PGFN nº. 6.480, de 2020.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou desacompanhadas da documentação citada no Item 2.2.2

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Os currículos apresentados pelos interessados ao cargo serão avaliados de acordo com os critérios definidos no art. 7º da Portaria PGFN nº. 6.480, de 2020.

3.2. Para o recebimento da pontuação prevista nos incisos III, IV e V do art. 7º da Portaria PGFN 6.480, de 2020, serão consideradas as titulações nas áreas de:

DIREITO ADMINISTRATIVO
DIREITO CONSTITUCIONAL
DIREITO PROCESSUAL CIVIL
DIREITO TRIBUTÁRIO

3.3. O condutor do PSS poderá exigir a comprovação de qualquer das informações e titulações constantes do currículo.

4. DA ENTREVISTA

4.1. As entrevistas dos participantes do PSS serão realizadas pelo condutor do certame e um Procurador escolhido pelos demais Procuradores em exercício na unidade da vaga a ser preenchida ou na área de abrangência do cargo ou função objeto do presente certame, nas datas prováveis de 22 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, das 09:00h às 19:00h (horário oficial de Brasília).

4.2. O Procurador da Fazenda Nacional em exercício na unidade ou na abrangência do cargo ou função objeto do presente concurso deverá manifestar seu interesse em ser entrevistador no período de 09:00h do dia 14 de fevereiro de 2024 as 19:00h do dia 21 de fevereiro de 2024 (horário oficial de Brasília), mediante encaminhamento de mensagem para pdf1@pgfn.gov.br.

4.3. Não havendo interesse dos Procuradores em indicar um representante para compor a banca de entrevista e nem interesse de procurador em exercício na área de abrangência do cargo/função CHEFE DA DIVISÃO DO(A) DIVISÃO DE DEFESA DE 1ª INSTÂNCIA esta será realizada exclusivamente pelo condutor do certame.

4.4. A entrevista poderá ser online por meio da ferramenta google meet.

4.5. O agendamento da entrevista dar-se-á por telefone e/ou por meio do e-mail institucional do candidato.

4.6. As entrevistas serão públicas, podendo qualquer interessado comparecer ao local de sua realização para assisti-las, respeitada a disponibilidade de espaço, à exceção de candidatos ainda não entrevistados, a fim de se garantir a isonomia entre os participantes do certame.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Após a realização da análise curricular e das entrevistas, os Procuradores aptos a votar serão comunicados, via e-mail institucional, da abertura do prazo de votação, obedecidas às regras previstas na Portaria PGFN nº. 6.480, de 2020.

5.1.1. Não podem votar os integrantes da Banca de Entrevista Pública e os candidatos ao cargo em comissão ou função de confiança vago.

5.2. O registro do voto, que será facultativo, dar-se-á de maneira eletrônica, por meio de enquete disponível no novo sistema de formulário eletrônico da intranet, na qual o votante indicará o candidato que considera mais apto para o exercício do cargo/função de CHEFE DA DIVISÃO DIVISÃO DE DEFESA DE 1ª INSTÂNCIA DIDE1

5.3. A votação ocorrerá no período de 09:00h do dia 26 de fevereiro de 2024 as 19:00h do dia 29 de fevereiro de 2024 (horário oficial de Brasília).

6. DO RESULTADO E ENCERRAMENTO DA SELEÇÃO

6.1. Encerrada a apuração, será enviado, para o e-mail institucional dos participantes do PSS, para o e-mail institucional do chefe da unidade de lotação do procurador classificado e para o e-mail da unidade objeto da vaga, o resultado final da seleção, com a lista de candidatos, as pontuações obtidas em cada uma das fases do processo e sua nota final, calculada conforme Portaria PGFN nº. 6.480, de 2020.

6.2. Ocorrendo igualdade de notas finais, o critério de desempate será a antiguidade na carreira, nos termos do Decreto nº. 7.737, de 25 de maio de 2012.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após divulgação do resultado final, será elaborado relatório final detalhando as etapas do processo e com indicação dos 3 (três) primeiros classificados, a ser encaminhado à autoridade competente pela nomeação, para escolha do ocupante do cargo ou função comissionada ou recusa das indicações.

7.2. A participação no PSS não implica direito à nomeação para o cargo. A escolha do novo titular da função/cargo, dentre os 3 (três) primeiros classificados, ou a recusa da lista de indicados é de competência exclusiva do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

7.3. Não são de responsabilidade do condutor do certame os atos e formalidades necessárias à nomeação para o cargo.

7.4. A nomeação do interessado selecionado não implica mudança da sua lotação.

7.5. Os casos omissos serão decididos pelo condutor do certame, respeitadas as regras e competências já previstas.

7.6. Todos os atos e documentos relativos a este certame serão inseridos no processo SEI nº 12221.000933/2024-67.

Brasília 08 de fevereiro de 2024

Walter Maria Moreira Junior

Procurador(a) da Fazenda Nacional